



ESTADO DA PARAÍBA

## Prefeitura Municipal de Alcantil

Lei nº. 161 de 29 de dezembro de 2009.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Alcantil para o exercício financeiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCANTIL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento do Município de Alcantil, PB, para o exercício de 2010, discriminado pelos anexos desta Lei que estima a Receita em R\$ 8.946.000,00 (oito milhões novecentos e quarenta e seis mil reais) e fixa a Despesa em R\$ 8.907.000,00 (oito milhões novecentos e sete mil reais), constituindo uma Reserva de contingência no valor de R\$ 39.000,00 ( trinta e nove mil reais ).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, rendas e outras fontes de Receitas, na forma da Legislação em vigor, conforme desdobramento a seguir:

<b>1</b>	<b>- RECEITAS CORRENTES</b>		<b>7.967.600,00</b>
1.1	- Receita Tributária	224.000,00	
1.2	- Receita de Contribuições	12.000,00	
1.3	- Receita Patrimonial	34.000,00	
1.6	- Receita de Serviços	1.000,00	
1.7	- Transferências Correntes	8.800.000,00	
1.9	- Outras Receitas Correntes	59.000,00	
<b>9</b>	<b>- DEDUÇÃO FUNDEF</b>		
9.7	- Retificação Transferências Correntes	(1.162.400,00)	
<b>2</b>	<b>- RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>978.400,00</b>
2.4	- Transferências de Capital	978.400,00	
<b>T.O.T.A.L.</b>			<b>8.946.000,00</b>

Art. 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos serviços públicos, transferências e despesas de capital, de acordo com o desdobramento a seguir:

### DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

0001	- Câmara Municipal	424.680,00
0100	- Gabinete do Prefeito	467.320,00
0200	- Secretaria de Administração e Finanças	988.000,00
0300	- Sec. de Desenvolvimento e Meio Ambiente	411.000,00
0400	- Secretaria de Educação	2.831.000,00
0500	- Secretaria de Cultura e Desporto	289.000,00
0600	- Secretaria de Saúde - (FMS)	1.758.000,00
0700	- Secretaria de Assistência Social (FMAS)	503.000,00
0800	- Secretaria de Infra-Estrutura	1.274.000,00

**T.O.T.A.L.**

**8.946.000,00**



ESTADO DA PARAIBA

## Prefeitura Municipal de Alcantil

### DESPESAS POR FUNÇÕES DO GOVERNO

01	- Legislativa	424.680,00
04	- Administração	1.004.320,00
08	- Assistência Social	503.000,00
10	- Saúde	1.758.000,00
12	- Educação	2.831.000,00
13	- Cultura	221.000,00
15	- Urbanismo	1.117.000,00
16	- Habitação	35.000,00
18	- Gestão Ambiental	90.000,00
20	- Agricultura	443.000,00
27	- Desporto e Lazer	68.000,00
28	- Encargos Especiais	412.000,00
99	- Reserva de Contingência	39.000,00

**T.O.T.A.L.**

**8.946.000,00**

Art. 4º - Para execução do Orçamento de que trata a presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Contratar, mediante as garantias que ajustar, operações de crédito por antecipação da Receita até o limite de 8% (Oito por cento) do total da Receita estimada;

II - Abrir Créditos Suplementares até o limite de 50% (cinquenta por Cento) do valor total do presente orçamento, nos termos do que dispõe o art. 30 da LDO e, art. 7º e 43º da Lei 4.320.

Art. - 5º Para atender ao disposto no Art. 28 da LDO, poderá o Município proceder a realização de concurso público.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 2010, revogado as disposições em contrário.

Alcantil, 29 de dezembro de 2009.

  
José Milton Rodrigues  
Prefeito